

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL № 19/2022

Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial Nº 19/2022, a partir das 10h00min (conforme horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2022, (conforme horário de Brasília) até às 07h00min do dia 21 de fevereiro de 2022, por meio do recebimento de inscrições conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades funcionais no Hospital Regional Antônio Dias - HRAD, da rede FHEMIG. Trata-se de contratação temporária e imediata de profissionais para desempenho de atividades referentes às funções descritas no Quadro de Vagas constante no ANEXO II, e em atendimento às orientações dispostas na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2021 e autorizada por meio do Ofício COFIN nº 0168/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Todas as informações necessárias para inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

- 1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em atendimento às orientações dispostas na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2021 e em conformidade com o Inciso II do art. 3º da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo Decreto nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020 inciso II do art. 2º.
- 2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como prérequisito:
- 2.1. Para a função de <u>Farmacêutico</u>: conclusão de curso de graduação de nível superior em <u>Farmácia</u>, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelo sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
- 2.2. Para a função de <u>Fisioterapeuta Respiratório</u>: conclusão de curso de graduação de nível superior em <u>Fisioterapia</u>, que tenha Certificado de Conclusão da Pós-graduação em Fisioterapia Respiratória ou Residência que comprove a especialização, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
- 2.3. Para a função de <u>Técnico de Farmácia</u>: conclusão de curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de <u>Técnico de Farmácia</u>, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.2. Para realizar a inscrição no Chamamento Público Emergencial, o candidato deverá escanear e encaminhar os documentos que comprovam o Pré-Requisito, conforme descrito no Item 2, e as Informações Curriculares, conforme descrito no Quadro de Distribuição de Pontos do ANEXO III, bem como comprovação das informações prestadas no Currículo Padrão constante no ANEXO I, para o e-mail hrad.sgp@gmail.com, a partir 10h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 até as 07h00min do dia 21 de fevereiro de 2022.
- 3.1.3. O Currículo Padrão que consta no ANEXO I deve ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato, e encaminhado juntamente com a documentação comprobatória dopré-requisito e das Informações Curriculares.
- 3.1.4. O e-mail deverá ter o Título: "Inscrição para o Chamamento Público Emergencial 19/2022 para a Função de (cargo desejado)".
- 3.1.5. As inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 3.1, serão automaticamente excluídas desta seleção.
- 3.1.6. As informações sobre carga horária, função, vencimento básico e vagas ofertadasencontram-se no ANEXO II.
- 3.1.7. Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória do Pré-Requisito e o Currículo Padrão, constante no ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, estarão automaticamente excluídos do processo.
- 3.1.8. Os critérios de classificação e desempate estão estabelecidos no ANEXO III deste chamamento.
- 3.1.9. Para a pontuação referente à realização de cursos prevista no ANEXO III, será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de pontuação, não se admitindo a soma de pontuações da mesma faixa de pontos.
- 3.1.10. Responde o inscrito, neste Chamamento Público Emergencial, pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.
- 3.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido Chamamento Público Emergencial, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br Chamamento Público Emergencial 19/2022 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19.
- 3.2.1. O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br, link como ingressar na Fhemig Chamamento Público Emergencial 19/2022, em 23 de fevereiro de 2022.
- 3.2.2. Por se tratar de uma seleção emergencial, do resultado desta seleção não caberá recurso.



- 3.2.3. Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados caso se faça necessário substituir os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas ou em caso de surgirem novas vagas a serem providas, em atendimento à Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2021, respaldadas pelas autorizações do Comitê de Orçamento e Finanças COFIN.
- 3.2.4. A contratação decorrente deste Certame terá duração de tempo determinado, até o fim da causa transitória contemplada pela Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2021, e conforme estabelecido no item 3.2.6.
- 3.2.5. O ANEXO IV, se refere à Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.
- 3.2.6. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 16 da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e inciso III do art. 12 do Decreto 48.097 de 23 de dezembro de 2020.
- 3.2.7. O candidato deverá, imediatamente após a inscrição e por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais conforme descritos no item 4.1.2 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, caso seja convocado.

4. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 4.1. O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, na forma abaixo indicada:
- 4.1.1. Comparecer ao setor de Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador (PMSST) do Hospital Regional Antônio Dias HRAD Rua Major Gote, 1231, Centro, Patos de Minas MG, no dia e horário publicados na convocação, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional ASO.
- 4.1.2. No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
- 4.1.2.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- 4.1.2.2. Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;
- 4.1.2.3. Resultado dos seguintes exames laboratoriais, realizados a expensas do candidato;
- 4.1.2.4. Hemograma completo, com contagem deplaquetas;
- 4.1.2.5. Glicemia de jejum;
- 4.1.2.6. Urina rotina;



- 4.1.2.7. Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o Termo de Responsabilidade para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela PMSST).
- 4.1.3. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório, além do nome e identidade do candidato.
- 4.1.4. Os exames descritos no item 4.1.2 e seus subitens somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 4.1.5. Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios/ clínicas de sua preferência.
- 4.1.6. Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão às expensas do candidato.
- 4.1.7. Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 4.1.8. O candidato poderá substituir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo setor de Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador (PMSST) do Hospital Regional Antônio Dias nos termos do item 4.1.1 e subitens por um Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico assistente e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no ANEXO V.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizado no Hospital Regional Antônio Dias HRAD, situado na Rua Major Gote, 1231, Centro, telefone (34) 3818- 6073, no horário das 08h00min às 17h00min, conforme dia e horário publicado na Convocação deste Chamamento, munidos obrigatoriamente, dos documentos abaixo, de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou acompanhada de cópia reprográfica autenticada em cartório:
 - a) todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual estáconcorrendo;
 - b) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
 - c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
 - d) cadastro nacional de pessoas físicas –CPF;
 - e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, semasculino;
 - f) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;



- g) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- i) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado APTO;
- j) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- k) DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecidopela contratante;
- l) DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- m) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- n) DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- o) DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecidopela contratante;
- p) TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.
- 5.2. O selecionado deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital Regional Antônio Dias HRAD, em 01 (um) dia, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo munido de cópia de todos os documentos pessoais e da Carta de Apresentação que será entregue no dia da assinatura do Contrato.
- 5.3. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. Estará impedido de assinar o contrato e de iniciar suas atividades pelo período de 14 (quatorze) dias o candidato que, no momento da convocação, apresentar sintomas característicos da doença infecciosa viral causada pelo COVID-19, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga.
- 6.2. Estará impedido de assinar o contrato e de iniciar suas atividades pelo período de 07 (sete) dias o candidato que, no momento da convocação, declarar que esteve em contato com pessoas contaminadas pela doença infecciosa COVID-19, sem contudo revelar sintomas característicos da doença, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesçavaga.
- 6.3. Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 5.1 deste Chamamento, ou se enquadrar em gualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020.
- 6.4. O candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.



6.5. Estarão impedidas de assinar o contrato e automaticamente desclassificadas as profissionais que estejam declaradamente em estado gravídico (Anexo VI), uma vez que a natureza das atividades a serem executadas pelos profissionais a serem contratados pelo presente Regulamento, se darão na modalidade exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar, corroborando com o entendimento constante na Orientação SEPLAG/SUGESP nº 03/2021.

ANEXOS

ANEXO I - Inscrição / Currículo Padrão;

ANEXO II – Quadro de Vagas e Remuneração/Vencimento Básico por Cargo;

ANEXO III – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios deDesempate;

ANEXO IV – Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalardo Estado de Minas Gerais e o Contratado Temporário.

ANEXO V - Questionário de Antecedentes Clínicos.

ANEXO VI - Declaração de Estado Gravídico

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Ana Costa Rego

Diretoria de Gestão de Pessoas



ANEXO I

INSCRIÇÃO /CURRÍCULO PADRÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG Nº 19/2022

1. PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO:

1. PANA ATONÇÃO DETANIVIACIONICO.
CURRICULO PADRÃO
Nome Completo: Data
de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação em FARMÁCIA concluído na seguinte Instituição de Ensino:
➤ Data de conclusão do curso:
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO
Curso:
➤ Instituição:
➤ Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:
> Curso:
➤ Instituição:
➤ Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:
> Curso:
➤ Instituição:
Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:



HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIA	AS PROI	FISSIC	NAIS					
> Empresa:								
Ramo de Atividade:								
▶ Período:///	a	/	_/	_				
➤ Função:								
> Atividades Desempenhadas:								
> Empresa:								
Ramo de Atividade:								
> Período://	a	/	/	_				
≻ Função:								
> Atividades Desempenhadas:								
> Empresa:								
Ramo de Atividade:								
Período:///////	a	/	_/	_				
≻ Função:								
Atividades Desempenhadas:								
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS								
Justificar o interesse na vaga ofertac	da. (A reda	ação de	verá cont	er argume	ntação, c	oerência	a e clareza	da justifica
/ /2022								
		(a	ssinatura	a do(a) ca	ndidato	(a))		

IMPORTANTE:

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO, $\underline{\text{TODOS}}$ OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.



2. PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO:

CURRICULO PADRÃO
Nome Completo:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
> Curso de Graduação em FISIOTERAPIA concluído na seguinte Instituição de Ensino:
➤ Data de conclusão do curso:
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO
> Curso:
➤ Instituição:
Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:
➤ Curso:
➤ Instituição:
➤ Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:
➤ Curso:
➤ Instituição:
Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:
HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
➤ Empresa:
➤ Ramo de Atividade:
▶ Período:/a/



➤ Função:

> Atividades Desempenhadas:
Empresa:Ramo de Atividade:
▶ Período://a//
≻ Função:
> Atividades Desempenhadas:
➤ Empresa:
> Ramo de Atividade:
➢ Período://a//
➤ Função:
> Atividades Desempenhadas:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Justificar o interesse na vaga ofertada. (A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da justificativa).
//2022
(assinatura do(a) candidato(a))

IMPORTANTE:

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO, <u>TODOS</u> OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.



3. PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA:

CURRICULO PADRÃO
Nome Completo:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à área de
<u>Técnico de Farmácia</u> concluído na seguinte instituição de Ensino:
➤ Data de conclusão do curso:
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE TÉCNICO DE FARMÁCIA
> Curso:
➤ Instituição:
➤ Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:
> Curso:
➤ Instituição:
➤ Carga Horária:
➤ Data de conclusão do curso:
➤ Curso:
➤ Instituição:
Carga Horária:
Data de conclusão do curso:

HISTÓ	RICO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função:
>	Atividades Desempenhadas:
>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função:
>	Atividades Desempenhadas:
>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função:
>	Atividades Desempenhadas:
EXPO:	SIÇÃO DE MOTIVOS
Justifica justifica	ar o interesse na vaga ofertada. (A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da ativa).
,	/2022
/_	(assinatura do(a) candidato(a))

IMPORTANTE:

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO, <u>TODOS</u> OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas	Vencimento
AGAS	III / A	30 horas	Fisioterapeuta Respiratório	1	R\$ 3.845,24
AGAS	I/A	20 horas	Farmacêutico	1	R\$ 1.827,21
TOS	II / A	40 horas	Técnico de Farmácia	1	R\$ 1.700,03

VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO – AGAS III – 30 horas semanais - R\$ 3.845,24 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FARMACÊUTICO – AGAS I – 20 horas semanais - R\$ 1.827,21 (um mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

TÉCNICO DE FARMÁCIA – TOS II – 40 horas semanais - R\$ 1.700,03 (hum mil, setecentos reais e três centavos).

^{*} Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

^{*}Conforme Decreto 48.004, de 06 de julho de 2020.

ANEXO III QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

PROFISSIONAL DE SAÚDE – AGAS III FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR	PONTOS
*Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.	2
*Curso com carga horária acima de 20 horas até 50 horas	3
*Curso com carga horária acima de 50 horas	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

^{*} Somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05(cinco) anos, contados da data da entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	completo de exerc	ída a ciclo de um ano ício sem sobreposição tempo.
Experiência de Exercício Fisioterapeuta Respiratório em Cuidados Intensivos e Urgência e Emergência em Âmbito Hospitalar	ANO(S)	PONTOS
	1	25
	2	40
	3	60
	4	70
	5	90
PONTUAÇÃO MÁXIMA	90	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	100	

ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAUDE NÍVEL I – AGAS I FARMACÊUTICO

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FARMÁCIA	PONTOS
Curso de Especialização de no mínimo 360 horas	10,0
Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 20 h, cada curso 1,0 ponto, máximo de 5,0 pontos	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Pontuação atribuída completo de exercício tem	sem sobreposição de
	ANO(S)	PONTOS
	1	25
	2	40
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO FARMACÊUTICO	3	55
HOSPITALAR	4	70
	5	85
PONTUAÇÃO MÁXIMA		85
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	100	

TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE – TOS II TÉCNICO DE FARMÁCIA

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE TÉCNICO DE FARMÁCIA	PONTOS
Curso com carga horária até 20 horas	
	5
Curso com carga horária maior do que 20 horas	
	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

PONTUAÇÃO POR REALIZAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	PONTOS
Microsoft Word Básico	03
Microsoft Excel Avançado	07
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição	
	de tempo.	
Experiência de Trabalho comprovada como técnico de Farmácia	ANO(S)	PONTOS
	1	15
	2	30
	3	45
	4	60
	5	75
PONTUAÇÃO MÁXIMA	75	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	10	0



No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- 1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no ANEXO III.
- 2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no ANEXO III.
- **3.** Maior idade.

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG E O CONTRATADO TEMPORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI Nº 23.750 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DECRETO N.º 48.097 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS — FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.929/0001-00, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP nº 31630-901, Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. Diretor de Gestão de Pessoas, e o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, IDENTIDADE MG — X.XXX.XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX.XXX, residente à RUA XXXXXXXXXXI, Nº XXX, BAIRRO : XXXXXXXXX, CIDADE: XXXXXXXXXXX, CEP nº XX.XXX.XXX, denominado CONTRATADO TEMPORÁRIO, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e do inciso II do art. 2º do Decreto n.º 48.097 de 23 de dezembro de 2020 e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de até XXX (dias escrito por extenso) dias, tendo início em XX/XX/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá a título de vencimento básico o valor de R\$ X.XXX,XX (valor escrito por extenso).



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATADO TEMPORÁRIO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando autorizados em legislação.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A extinção do contrato, nos termos da letra "b", será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devidos ao contratado temporário o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A extinção do contrato, nos termos da alínea "c" será precedida de comunicação e competirá à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA

O CONTRATADO TEMPORÁRIO será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.



PARÁGRAFO ÚNICO

É facultada ao CONTRATADO TEMPORÁRIO a assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, a qual será custeada por contribuição do CONTRATADO, com alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento), a ser descontada da remuneração de contribuição, nos termos do regulamento daquela autarquia.

CLÁUSULA SEXTA

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO TEMPORÁRIO declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação vedada por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO TEMPORÁRIO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos de acumulação permitida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO TEMPORÁRIO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

Diretor da Unidade

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2022.

Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas
Valéria Costa Queiroz



(non Funç	ne do Contratado Temporário) ão
TEST	EMUNHAS:
1.	Nome: CPF: Endereço:
2.	Nome: CPF: Endereço:



ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

NOME:	RG:	$CPF:$ SEXO: \Box F \Box M IDADE:
	CARGO:	
MASP (se tiver):		

SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO
Dor no peito		
Alterações na voz		
Distúrbios do sono		
Variações no peso		
Problemas de pele		
Distúrbio visual		
Dor abdominal		
Escarro com sangue		
Inchaço nas pernas		
Distúrbios de audição		
Problemas digestivos		
Problemas para urinar		
Alteração de apetite		
Prisão de ventre		
Diarreias		
Dificuldade para engolir		
Alterações no volume e na freqüência da urina		
Dificuldades frequentes no trabalho		
Dificuldades no relacionamento familiar		
Dificuldade no relacionamento interpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionados acima		



03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico,outro)? () Não () Sim.
Qual(is)?
04 – Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outroprocedimento)? () Não () Sim. Qual(is)?
05 – Já sofreu alguma fratura? () Não () Sim. Tipo(s)?
06 - Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou INSS)? () Não () Sim. Qual?
motivos?
07 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ouvisão? () Não () Sim. Qual(is)?
08 – É tabagista? () Não () Sim. Cigarros/dia? . Há quanto tempo?
09 – É etilista (consome bebida alcoólica)? () Não () Sim. Quantidade:Frequência:
 10 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)? () Não () Sim. Qual(is)?
 11 – Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônic ou outra)? () Não () Sim. Qual(is)?



12 – Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ououtra) ou a medicamentos? () Não () Sim. Qual(is)?
13 – Apresenta ou já apresentou alguma doença infectocontagiosa? () Não () Sim. Qual(is)?
14 – Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites, etc.)? () Não () Sim. Qual(is)?
15 – Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima? () Não () Sim. Qual(is)?
16 – Já teve algum acidente de trânsito? () Não ()Sim. Qual(is)?
17 — Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida? () Não ()Sim.
18 – Tem filhos? () Não () Sim.Quantos?
Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei,
serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.
LocalData/
Assinatura do Declarante

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ESTADO GRAVÍDICO

Fu.				
			RG:	
			em regime exclusivamente pres	
corroborando d	com o entendimento cons	tante na Orientação SEPLAC	G/SUGESP nº 03/2021, observ	ado c
impedimento d	constante no item 6.5 dest	e Regulamento, por se trat	ar de área finalística e de na	tureza
médico-hospita	ılar.			
		de	de	
	LOCAL		DATA	

Assinatura do Declarante